



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM RESPOSTA, REFERENTE AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022/FMS/SMS/PMVR**

EMPRESA: VERDE GESTÃO DE SERVIÇOS E RESÍDUOS LTDA  
CNPJ: 05.769.219/0001-73

**DO PEDIDO**

Solicitamos os esclarecimentos abaixo, referente ao Pregão Eletrônico 98/2022 cujo objeto é serviço de limpeza e conservação.

1. Em relação aos serviços trimestrais de desinsetização, desratização, descupinização, questionamos:

- 1.1 O serviço deverá ser realizado em todas as unidades?
- 1.2 Qual a metragem específica das áreas onde receberão este serviço?
- 1.3 Este serviços poderá ser subcontratado?

2. No Termo de Referência, é informado quanto a disponibilização de equipes de limpeza para eventos excepcionais, devendo a empresa arcar com tais custos em sua proposta. Para a isonomia entre as licitantes, questionamos:

- 2.1 Deverá ser prevista Hora Extra para os funcionários que participarem do evento ou será através de compensação (folga)?
- 2.2 Qual a quantidade de eventos por mês para o total das unidades, assim como a quantidade de pessoal e materiais necessários e carga horária?

3. Caso seja verificado que o grau de insalubridade é superior aos 20% informado no TR, poderá ser solicitado o devido reajuste contratual?

4. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços?
- 4.2 Caso positivo, a empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante?

5. Na fase de cadastro da proposta, a licitante deverá anexar no sistema sua planilha de custos aberta, ou seja, antes da fase de lances?

6. A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19

7. Para os funcionários diaristas (44h semanais), haverá expediente aos feriados, ocasionando pagamento de H.E?

8. Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada para formação do valor estimado?

9. Solicitamos a disponibilização do quantitativo de materiais e equipamentos fornecidos através da última contratação ou o quantitativo necessário utilizado para a formação do valor estimado, para que todas as licitantes realizem a cotação em pé de igualdade e isonomia.

10. Tendo em vista que a data base da convenção coletiva de trabalho - CCT utilizada pela empresa é dia 01º de março, e caso haja homologação para o exercício 2023, a empresa contratada terá direito em solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?

11. Todos os 4 encarregados são diaristas?



12. A quantidade de ASG 12x36 diurno, são 5 postos e 10 efetivos e ASG 12x36 noturno, são 5 postos e 10 efetivos. Está correto o entendimento?

13. Poderiam informar o valor do vale transporte no Município de Volta Redonda e o ISS?

Atenciosamente,

**Mariana Vaz**

**Setor Comercial**

**VERDE GESTÃO AMBIENTAL**

Tel.: (21) 2756-0990 / (21) 97281-3202

E-mail: [licitacoescomercial2@gmail.com](mailto:licitacoescomercial2@gmail.com)

<https://www.verdegestaoambiental.com.br>

### **RESPOSTA:**

Segue resposta do esclarecimento da empresa Verde Gestão Ambiental;

1. Em relação aos serviços trimestrais de desinsetização, desratização, descupinização, questionamos:

1.1. O serviço deverá ser realizado em todas as unidades?

R.: **Sim.**

1.2. Qual a metragem específica das áreas onde receberão este serviço?

R.: **A metragem das unidades se encontra no Anexo III**

1.3. Este serviços poderá ser subcontratado?

R.: **Sim.**

2. No Termo de Referência, é informado quanto a disponibilização de equipes de limpeza para eventos excepcionais, devendo a empresa arcar com tais custos em sua proposta. Para a isonomia entre as licitantes, questionamos:

2.1. Deverá ser prevista Hora Extra para os funcionários que participarem do evento ou será através de compensação (folga)?

R.: **Fica a critério da contratada, caso seja folga a unidade não poderá ficar descoberta.**

2.2. Qual a quantidade de eventos por mês para o total das unidades, assim como a quantidade de pessoal e materiais necessários e carga horária?

R.: **Tendo em vista o momento atípico que estamos vivenciando, a quantidade exata dos eventos não tem em nosso calendário anual, os eventos são realizados nas Unidades de Saúde ou em local estipulado pela Srª Secretária de Saúde, sendo realizado nas unidades de saúde devendo ser disponibilizado 01 funcionário por unidade e material suficiente para que não fique descoberto.**

3. Caso seja verificado que o grau de insalubridade é superior aos 20% informado no TR, poderá ser solicitado o devido reajuste contratual?

R.: **Cláusula décima nona, da convenção coletiva 2022/2023 (20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, Grau Médio, para os empregados supracitados que exerçam suas funções em hospitais, casas de saúde e ambulatórios).**

4. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços?



- 4.2 Caso positivo, a empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante?  
R.: Não, mas sempre que solicitado atender a fiscalização do contrato.
5. Na fase de cadastro da proposta, a licitante deverá anexar no sistema sua planilha de custos aberta, ou seja, antes da fase de lances?  
R.: Sim (resposta da CPL).
6. A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19?  
R.: Conforme Anexo III do Termo de Referência.
7. Para os funcionários diaristas (44h semanais), haverá expediente aos feriados, ocasionando pagamento de H.E?  
R.: Excepcionalmente, para suprir as campanhas oficiais e quaisquer outras campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde que são realizadas nas unidades, aos sábados, domingos e feriados, ao longo de cada ano.
8. Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada para formação do valor estimado?  
R.: Convenção coletiva 2022/2023 - SIEEACON - SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DA REGIAO DO SUL FLUMINENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 28.469.955/0001-01.
9. Solicitamos a disponibilização do quantitativo de materiais e equipamentos fornecidos através da última contratação ou o quantitativo necessário utilizado para a formação do valor estimado, para que todas as licitantes realizem a cotação em pé de igualdade e isonomia.  
R.: Todos os materiais deverão ser fornecidos em quantidade suficiente para suprir as necessidades das unidades, de acordo com expertise da empresa.
10. Tendo em vista que a data base da convenção coletiva de trabalho - CCT utilizada pela empresa é dia 01º de março, e caso haja homologação para o exercício 2023, a empresa contratada terá direito em solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?  
R.: Sim.
11. Todos os 4 encarregados são diaristas?  
R.: Sim.
12. A quantidade de ASG 12x36 diurno, são 5 postos e 10 efetivos e ASG 12x36 noturno, são 5 postos e 10 efetivos. Está correto o entendimento?  
R.: Sim.
13. Poderiam informar o valor do vale transporte no Município de Volta Redonda e o ISS? R.: Vale transporte dentro do município R\$4,20 (quatro reais e vinte centavos), alíquota avaria conforme enquadramento e porte da empresa, sugerimos uma consulta com fiscais de tributos do município pelo telefone (24) 3345 4444.

Atenciosamente,

Bianca Aguiar  
Departamento Administração e Logística – DAL  
24-33399669/33399670